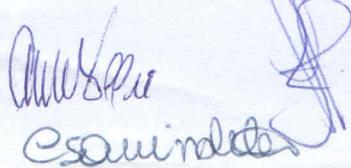


Ata nº003/2013

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2013, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situada na Rua Leontino Richa n. 145, Centro – Cantagalo-RJ, reúnem-se os membros do Conselho de Administração, nomeados pela Portaria 6189, de 23/01/2013: Jane Bessa da Silva Souza (presidente), Clennis da Silveira Quindeller (suplente), Jorge Braz Cardoso Ferreira, Carmem Helena Felipe de Jesus e o representante do Sindicato dos Servidores Eudaldo Barros Ortega. A Diretoria Executiva do IPAM está presente representada pelos membros, a saber: Darcília de Fátima Guedes Cabral-Diretora Presidente e Ladimar de Souza Vollú-Coordenadora Administrativa. Estando ausente Genencir da Silva Guzzo-Coordenador Financeiro. A pauta da reunião contém os seguintes assuntos: Análise da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012-Ordenador de Despesas, Bens em Almoxarifado e Patrimônio; Auditoria do TCE-RJ; Aquisição de imóvel e Reunião com o prefeito Saulo Domingues Gouvea. O Conselho passou a análise das contas do exercício financeiro de 2012, que já foi objeto de análise e aprovação pelo Conselho Fiscal. Após conhecimento do parecer do citado Conselho e analisadas as contas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade pelo CAIPAM, sendo emitido o parecer pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2012, para que a Diretoria Executiva possa enviar ao Órgão de Controle Interno do Município e posteriormente ao TCE/RJ. Finalizada a aprovação das contas de 2012, toma-se conhecimento ao Conselho de Administração do Ofício GAP/SGE PROCESSO TCE/RJ Nº303. 761-3/12, comunicando o início dos trabalhos de Inspeção Ordinária no Ipam, onde solicita informações e documentos elencados no Termo de Solicitação de informações e Documentos. A diretora Fátima informa que o IPAM formalizou o Termo de Comodato e encontra-se no aguardo dos documentos necessários a realização da compra do imóvel. Informa ainda que não há como efetuar a compra por escritura de cessão de direitos hereditários em face de impossibilidade de Registro. Pelos membros do Conselho foi aconselhado que se formulasse prazo, de no máximo 60 (sessenta) dias, aos proprietários para apresentação dos documentos necessários. A Diretoria deu conhecimento ao Conselho dos assuntos tratados na reunião realizada no dia 13/05/2013 com o Prefeito Saulo Gouvea Secretários Municipais, Assessor Jurídico, Presidente da Câmara Municipal, Presidente do CAIPAM e o representante da fundação COPPETEC-NAP UFRJ - Dr Murilo Sanches, para tratar de elaboração de Minuta de Projeto de Lei objetivando mudanças no Plano de Custeio do Plano Previdenciário do IPAM. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente termo que após ser lido e achada conforme, vai assinado por todos os presentes.





IPAM	
Proc. _____	Folha _____
Data _____	

Estado do Rio de Janeiro
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
Conselho de Administração

PARECER

O Conselho Administrativo do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal – IPAM, reunido com a presença da totalidade de seus membros e em cumprimento ao que estabelece o artigo 45 da Lei 719/2005, após apreciar e analisar todas as peças que compõem a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2012 do IPAM e considerando a apreciação prévia do Conselho Fiscal, emite **PARECER FAVORÁVEL** pela sua regularidade.

Cantagalo/RJ, 28 de maio de 2013.


Jane Bessa da Silva Souza


Clennis da Silveira Quindeler


Jorge Braz Cardoso Ferreira


Eudaldo Barros Ortega


Carmem Helena Felipe de Jesus